



LEI ORDINÁRIA Nº 2096

de 04 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social

Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2008 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta
Complexidade
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e
do Cadastro Único
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 - Bloco da Gestão - IGD SUAS
Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 - BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão 05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Órgão 07 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Unidade 001 - FUNDEB 60%

Função 12 - Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil

Elemento 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por realização de leilão de objetos inservíveis:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função 04 - Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0022 - Infraestrutura Rural e Urbana

Projeto Atividade 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

III.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotações:

<i>Órgão</i>	<i>04 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Função</i>	<i>08 - Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 - Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2020 - Gestão de Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>301 - Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 - Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2023 - PAB Variável - Saúde Bucal</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBER *Prefeito Municipal de*
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2096/2018 - 04 de abril de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em